



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 1995985 / 2022 - PRE/DG/SGA

Lastreado no parecer da ASJUR (doc. 1994903), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, X, da Lei 8.666/93, indicando para a locação do imóvel para abrigar o **Cartório da 201ª Zona Eleitoral** o imóvel de propriedade do **Sr. *Alexandro Chaves Gusmão***, no valor mensal de R\$ 3.641,98 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) e total de **R\$ 218.518,80** (duzentos e dezoito mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), considerando a vigência de 60 (sessenta) meses.

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, salientando que a adequação na minuta poderá ser feita previamente à formalização do ajuste.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 06/07/2022, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1995985** e o código CRC **0C293690**.